

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP

REQUERIMENTO

LICENÇA GESTANTE E PRORROGAÇÃO

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas,

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome |  | | | |
| Cargo |  | | Siape n° |  |
| Lotação |  | | | |
| Requer:  ( ) Licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração a contar do dia (data do nascimento conforme a certidão ou data da prescrição médica) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_de acordo com o art. 207, § 1º, § 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  ( ) Prorrogação da licença gestante pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, de acordo com fundamento no Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008.  **INFORMAR:**   1. Período(s) de Férias Regulares agendadas no presente exercício:   1º Período: ...... dias de ..../......./....... a ..../....../........  2º Período: ….. dias de …../......./....... a …../....../........  3º Período: ….. dias de …..../......./....... a …..../....../........   1. Períodos de Afastamentos Formais (Pós-Graduação, Interesses Particulares, Mandato Classista, etc.)   Declaro estar ciente de que no período da licença concedida (e sua prorrogação) não poderei exercer atividade remunerada.  Nestes termos, pede deferimento. | | | | |
| Em, / /  Assinatura do Requerente | | Em, / /  Visto da chefia imediata | | |
| ATENÇÃO | | | | |
| Preencher o requerimento e solicitar a formalização do processo por e-mail aos promotores de processos digitais (PD) da sua Unidade lotação. | | | | |
| OBSERVAÇÕES   1. Em caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto. 2. Em caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício. 3. Em caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado. | | | | |